Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 219

Dispõe sôbre criação de cergo na Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica criado junto ao Poder Legislativo dêste município, o cargo de Auxiliar do Chefe do Expediente da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 03 de Maio de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo -